

## **DECRETO Nº. 79/ 2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADODE MATO GROSSO, Sr.<sup>a</sup>**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, O Art.2 e Art. 3º da LEI MUNICIPAL Nº 721, de 30 de Setembro de 2013; considerando o cálculo do reajuste sobre a portaria que representa a estimativa de aumento do custo de alunos por ano do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o reajustado aos valores dos professores no percentual de 11,36 % “de onze vírgula trinta e seis por cento”.

**Art. 2º** - O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 3º** - Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT**

---

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
Prefeita Municipal